

Ofício nº 874 (SF)

Brasília, em 22 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Giacobbo  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 586, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, constante dos autógrafos em anexo, que Altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar ao preso que cumpre pena em regime fechado o acesso a redes sociais, o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas e a realização de conversas por meio da internet”.

Atenciosamente,

Altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar ao preso que cumpre pena em regime fechado o acesso a redes sociais, o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas e a realização de conversas por meio da internet.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 41. ....  
.....  
§ 1º .....

§ 2º No exercício dos direitos previstos nos incisos VI, VII e XV do **caput** deste artigo, e em qualquer caso, ao preso que cumpre pena em regime fechado é vedado acessar redes sociais, enviar e receber mensagens eletrônicas e realizar conversas por meio da internet.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 2017.

Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal